



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 068/2020

Glorinha, 20 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:


Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.719,44 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Justificamos a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 29.719,44 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), criando novas rubricas de despesa para aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, para aquisição de mobiliários e equipamentos para farmácia básica, que atualmente está sendo pago através do recurso ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**RECEBIDO**

Em: 20/03/20 às 17:38 hs.

Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**C. M. de Vereadores**  
PROJETO DE LEI Nº 011/2020  
Proc. Nº 4895 Data: 20/03/20  
Livro: 004 Folha: 076  
Hora: 17:33

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.719,44 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Arlem Inácio  
Assinatura Responsável

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.719,44 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

08.02 – VINCULADO FEDERAL

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa de Trabalho: 0039 – Assistência Farmacêutica

2.203 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica

Recurso : 4505 – Investimentos – Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.718,44

4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superatív financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4505 - Investimentos – Atenção Básica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de março de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal